



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2023 - Comissão de licitações.
- PORTARIA Nº 002/2023 - Fiscal de Contrato.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ibipeba
Rua do Legislativo, 22 – Centro.
CNPJ: 16445926/0001-20

PORTARIA nº 001/2023, de 30 de janeiro de 2023.

*Nomeia Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de
Ibipeba e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibipeba, os servidores: Romilton Gomes Oliveira, Talita Marques de Souza e Eulandia Pereira da Cruz como membros titulares.

Art. 2º. - Esta Comissão Permanente de Licitação ficará presidida pela senhora Romilton Gomes Oliveira.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/01/2023, e tem validade até o dia 31/12/2023, a partir da data de sua publicação com, revogadas as disposições em contrários.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibipeba em 30 de janeiro de 2023.

Willian José da Rocha
Presidente



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ibipeba
Rua do Legislativo, 22 – Centro – CEP: 44.970-000
CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137
Email: ibipeba.cm@hotmail.com

PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Ibipeba - Ba e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibipeba - Ba.

Art. 1º Nomear o servidor Eulandia Pereira da Cruz, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no período de 2023 a 2024.

Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ibipeba

Rua do Legislativo, 22 – Centro – CEP: 44.970-000

CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Email: ibipeba.cm@hotmail.com

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE. ARQUIVE-SE.

JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal